

RESOLUÇÃO nº 05, de 03/05/2013.

Autoriza abertura de conta corrente bancária como adiantamento para fins de pagamento de eventuais despesas de custeio de interesse do Acolhimento Institucional Albertina Berkenbrock.

HUGO LEMBECK, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AMAVI - CIM-AMAVI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º Autorizar a abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil/SC – Agência de Rio do Sul – SC com a seguinte denominação: CIM-AMAVI/ADIANTAMENTO/ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL ALBERTINA BERKENBROCK.

2º A referida conta será movimentada pela coordenadora do Acolhimento Institucional Albertina Berkenbrock em Vidal Ramos, Susimar Aparecida da Silva Rech.

3º Os recursos depositados servirão para pagamento de eventuais despesas de custeio (de material de consumo e serviço de terceiros) do referido acolhimento institucional.

Rio do Sul, 03 de maio de 2013.

Hugo Lembeck
Presidente do CIM-AMAVI